



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PORTARIA BRAZPREV Nº 140/2024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER aposentadoria**, a partir de 01 de Abril de 2024, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **MARIA AUXILIADORA DE SÁ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 180-0, CBO 331205, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, artigos Art. 51 e Art. 66-B, conforme redação atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, na regra de transição por idade, e proventos com base na última remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2º.** Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2024.

